



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 1.815/2020/CDM

Ref.: Processo n.º 951.616

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 22/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 951.616.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Nilo Grisolia Rosa
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itabira, na época
Rua Zeca Amâncio, n.º 66 – Centro
ITABIRA – MG
CEP: 35.900-027



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **22/2020**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **951.616 - Denúncia** realizada por José Geraldo Rodrigues em face do Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUCON n.º 128/2014, Processo PMI/SMA/SUCON n.º 325/2014, da **Prefeitura Municipal de Itabira**, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, e Centros de Educação Infantil de Itabira, referente ao exercício de 2015, constatamos que o Sr. Nilo Grisolia Rosa, CPF: 203.477.586-49, Pregoeiro Municipal, na época, com endereço na Rua Zeca Amâncio, n.º 66, Centro, Itabira, MG, CEP: 35.900-027, **quitou** em 23/12/2019, o valor de **R\$999,50** (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente a **multa** aplicada em decisão da Primeira Câmara, realizada em 02/04/2019, nos termos do acórdão às fls. 1435/1444, publicado no “DOC” de 15/04/2019, conforme documento às fls. **1475**. É o que consta dos referidos autos. Eu Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 30 do mês de janeiro de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 2940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.